



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 11387 , DE 26 DE NOVEMBRO DE 2004.

Nomeia servidor para ocupar cargo de Defensor Público.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, de acordo com o artigo 12 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual, alterado pela Emenda Constitucional nº 035/2003, e, ainda, em razão da informação contida dos autos do Processo nº 1501/11333/04,

DECRETA:


Art. 1º Fica nomeado o servidor para o cargo de Defensor Público, na Classe Inicial da carreira, o servidor público estadual **SILVINO NASCIMENTO GUALBERTO**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de novembro de 2004, 116º da República



**IVO NARCISO CASSOL**  
Governador



**VALDIR ALVES DA SILVA**  
Coordenador-Geral de Recursos Humanos



GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 11.887, de 28 de Novembro de 2004

Nome: [illegible]  
Cargo: [illegible]

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 1º e 16º da Constituição Federal, de 1988, e o art. 1º do Decreto Estadual nº 11.887, de 28 de Novembro de 2004, resolve:

DECRETO

Art. 1º - Nomear [illegible] para o cargo de [illegible], em caráter de [illegible], para o prazo de [illegible] meses, a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trabalha no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia, em 28 de Novembro de 2004, na cidade de Porto Velho.

~~Assinado por~~  
~~IVO ZUCCHI CASANOVA~~  
~~(Governador)~~

*[Handwritten Signature]*  
Governador do Estado de Rondônia